EDITAL 004/2025

PRÊMIO JOVEM AUTOR

Jorge Cenci, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Legislativo 004/2021 (anexo I) CONVIDA a comunidade escolar de Farroupilha, para participar do **PRÊMIO JOVEM AUTOR** do ano de 2025, que será realizado no dia 05 de agosto de 2025, às 17 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito rua Júlio de Castilhos, 420, tendo em pauta para este ano o tema **OS 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA**.

A Comissão julgadora analisará nos trabalhos a criatividade, relevância social e que não possuam caráter ofensivo. Para tanto, segue o calendário de prazos do Prêmio:

07/05/2025 - publicação do edital no Diário Oficial da Câmara;

08/05/2025, às 8h30 – abertura do período de recebimento dos trabalhos;

18/07/2025, às 17h30 – encerramento do prazo de entrega dos trabalhos;

21/07/2025 – análise e seleção dos trabalhos pela Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social;

28/07/2025 – divulgação dos trabalhos selecionados no Diário Oficial da Câmara;

05/08/2025, às 17 horas – Premiação dos trabalhos selecionados;

05/08/2025 até 04/09/2025 – exposição dos trabalhos selecionados nas dependências da sede do Legislativo Municipal.

Salienta-se que junto com os trabalhos apresentados a Escola deve encaminhar o nome do autor do trabalho e sua série correspondente. Todos acompanhados de uma autorização de imagem (anexo II), assinada pelo tutor legal do estudante.

Os trabalhos poderão ser entregues de forma presencial na sede do Legislativo farroupilhense – rua Júlio de Castilhos, 420, centro – durante o horário de expediente da Casa ou pelo e-mail assessoria@camarafarroupilha.rs.gov.br.

Para este último, é importante obter a confirmação de recebimento do e-mail por parte da equipe de servidores da Câmara. Nos casos de envio por e-mail, a Casa não assegura a qualidade da imagem a qual será impressa nos trabalhos da categoria “Desenho”.

Farroupilha, 07 de maio de 2025.

JORGE CENCI:41484827015
Assinado de forma digital por JORGE CENCI:41484827015
Dados: 2025.05.07 15:45:37 -03'00'

Jorge Cenci
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 07 de maio de 2025

DUILUS ANDRE PIGOZZI:36211354053
Assinado de forma digital por DUILUS ANDRE PIGOZZI:36211354053
Dados: 2025.05.07 15:44:29 -03'00'

Duilus André Pigozzi
Secretário Executivo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2021

Cria o Prêmio "Jovem Autor" no âmbito do Município de Farroupilha.

Eleonora Peters Broilo, Vereadora 1ª Vice Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Farroupilha-RS, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Farroupilha o Prêmio "Jovem Autor", concurso promovido pela Câmara Municipal de Vereadores que tem por finalidade incentivar a prática do desenho, estimular a leitura e a escrita, através dos gêneros textuais classificados como poemas, crônicas e dissertação.

§1° A premiação será concedida aos estudantes das redes de ensino do Município de Farroupilha, matriculados no Ensino Fundamental ou Médio/Técnico, público ou privado, previamente selecionados nas etapas locais promovidas sob responsabilidade da direção de cada instituição de ensino.

§2º A participação no Prêmio "Jovem Autor" é de caráter facultativo, cabendo a cada instituição de ensino a inscrição do estudante participante.

Art. 2º. O prêmio de que trata o §1° do art. 1° desta Lei será atribuído anualmente aos 12 (doze) estudantes finalistas das categorias: desenhos, poema, crônica e dissertação, escolhidos em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada uma das 4 (quatro) categorias.

Parágrafo único. As atividades atinentes à organização e execução do Prêmio "Jovem Autor" e a outorga da premiação serão realizadas pela Comissão da Câmara Municipal de Vereadores responsável pela matéria de educação.

Art. 3º. A participação dos estudantes será através da inscrição de cada instituição de ensino da rede pública ou privada, que manifestar desejo de participar, selecionando trabalhos que irão representá-la em cada categoria, conforme tema definido anualmente pela comissão responsável.

Art. 4º. Cada instituição de ensino poderá inscrever um estudante por categoria, optando por quantas categorias desejar participar, enviando a relação dos vencedores da primeira etapa, de acordo com cada categoria abaixo descrita:

I - 01 (um) desenho representando 4º e 5º anos;

II - 01 (uma) redação representando 6º e 7º anos - Gênero: Poema;

III - 01 (uma) redação representando 8º e 9º anos - Gênero: Crônica;

IV - 01 (uma) redação representando 1º a 3º anos do Ensino Médio - Gênero: Dissertação;

Art. 5°. A Comissão Julgadora será composta pelos Vereadores integrantes da Comissão da Câmara Municipal de Vereadores responsável pela matéria de educação.

Art. 6º. As inscrições, os prazos, a entrega dos trabalhos selecionados e demais requisitos e atividades atinentes serão estabelecidos por Edital, respeitado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Caberá a Câmara Municipal de Vereadores dar ampla divulgação do Edital em seus veículos oficiais.

Art. 7º. Como premiação, a Comissão responsável entregará a cada um dos vencedores um certificado de reconhecimento.

Art. 8°. A premiação do concurso Prêmio "Jovem Autor" será entregue no mês de agosto, mês dedicado aos estudantes e detentor de datas simbólicas voltadas à juventude.

Art. 9°. O resultado do Prêmio "Jovem Autor" será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da divulgação extensiva por outros canais.

Art. 10. Os trabalhos premiados serão expostos durante 30 (trinta) dias consecutivos em espaço físico do prédio que sedia a Câmara Municipal de Vereadores, conforme determinação da Mesa Diretora, e também serão divulgados no sítio e redes sociais oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 11 de agosto de 2021.

Eleonora Peters Broilo

Vereadora 1ª Vice-Presidente Em Exercício

Felipe Maioli

Vereador 1º Secretário

Registre-se e Publique-seEm 11
de agosto de 2021.

Duilus André Pigozzi
Secretário Executivo

(Anexo II)

Termo de Autorização de Uso de Imagem de Menor de Idade

(nome do aluno)_____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu(sua) responsável legal, (nome do responsável) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF nº _____, residente na _____ _____ , nº. _____, (município) _____/ (UF) ____, AUTORIZA o uso da imagem do menor acima qualificado em todo e qualquer material de divulgação pública, entre vídeos, fotos, panfletos e outros documentos, para ser utilizada na divulgação do evento "Jovem Autor" da Câmara Municipal de Farroupilha. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor acima qualificado ou a qualquer outro, e assino a presente autorização de igual teor e forma.

Farroupilha, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do responsável legal